

## AVISO DE ERRATA DE PROJETO BÁSICO

Processo: 23076.041493/2022-03

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional (auxiliar de carga e descarga) para movimentação de carga em geral, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Pernambuco, com fornecimento de mão de obra, material, uniforme, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.

Através da presente errata retificamos os itens 22.3.5. e 22.3.9 do Projeto Básico, referente ao tempo de experiência mínima do fornecedor, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

22.3.5. Para a comprovação da experiência mínima de **3 (três) anos**, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme o item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

22.3.9. Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados que comprovem que a empresa gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a **3 (três) anos**, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017.

**Leia-se:**

22.3.5. Para a comprovação da experiência mínima de **1 (um) ano**, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme o item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

22.3.9. Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados que comprovem que a empresa gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a **1 (um) ano**, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Continuam inalterados os demais itens do projeto básico e seus anexos, inclusive a data de encerramento do prazo para apresentação das propostas, agendado para o dia 31/05/2022 até as 18:00 horas.